

SNA dá início às negociações para renovação da CCT

O SNA deu início às negociações com o Snea (Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias), visando a renovação da CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) da aviação regular para 2025/2026.

Após a aprovação da pauta de reivindicações pela categoria, o sindicato se reuniu com as empresas para apresentar os pleitos dos aeronautas para a nova CCT. Na reunião também ficou definido o calendário de negociações, que será atualizado para os tripulantes a cada rodada de conversas entre o SNA e o Snea. A data-base da categoria é em 1º de dezembro.

Todas as etapas da negociação da CCT Regular 2025/26 podem ser acompanhadas através do link:

<https://www.aeronautas.org.br/tag/cct-regular-2025-26/>

A pauta de reivindicações aprovada pelos aeronautas contempla os seguintes tópicos:

Cláusulas Econômicas

- Composição salarial: INPC +3% (salário e diárias econômicas);
- Aumento do valor do VA: INPC +10%;
- Previdência privada;
- Diárias internacionais: aumentar U\$4 (EUA, América do Sul e América Central) e \$1 (EUR);
- Pagamento do plano de saúde;
- Inclusão do pagamento em dobro da hora noturna;
- FAM: pagamento da Faixa 1 – com garantia de não alteração dos valores dos planos;
- Pagamento da média para 5 Diretores e/ou Representantes Sindicais.

Cláusulas Sociais e Operacionais

- Repouso mínimo de 12h em hotel;
- Conceito de madrugadas: encerrar às 7h da manhã;

- Early starts e madrugadas (somadas) com limite de 4 operações a cada 168h;
- Apresentação fora de base realizada no hotel;
- Limite de 1 monofolga a cada 28 dias;
- Apresentação após meio-dia em monofolga e após folga pedida;
- Produtividade mínima diária (horas de voo);
- Pagamento de dias em que o tripulante está de DM;
- Apresentação na base com tempo suficiente para chegar no portão, briefing e embarque – Sugestão: mínimo 1h30 antes de voos domésticos, 1h45 antes de voos internacionais (narrow) e 2h antes de voos internacionais (wide);
- Aumento do tempo de repouso quando houver apresentação ou chegada de voo em aeroporto diferente da base (conurbação) – Sugestão: +1h para cada trecho e +2h quando fora de base;
- Aumento do número de dias de período oposto (8 dias), podendo ser realizado na junção de 2 meses;
- Pagamento do tempo em solo;
- Criação do conceito de Sobreaviso Longo;
- Inclusão da regulação do ACMI, por empresas brasileiras com tripulantes brasileiros, e definição do percentual para operação;
- Considerar CGH e GRU como base contratual, permitindo que a complementação de jornada seja facultativa ao tripulante.

Importante: a pauta de reivindicações é formulada com base nas sugestões apresentadas pelos próprios aeronautas e negociada com as empresas. Alguns pontos específicos da pauta podem ficar de fora da CCT, o que não impede que sejam negociados com cada empresa em separado, no formato de ACT. Veja abaixo as diferenças entre CCT e ACT.

Diferença entre CCT e ACT

Tanto a CCT (Convenção Coletiva de Trabalho) quanto o ACT (Acordo Coletivo de Trabalho) são regulados pela legislação trabalhista e pela Constituição Federal. Na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), as normas que regulam convenções coletivas e acordos estão previstas nos art. 611 a 625. Já a Constituição trata do tema no art. 7º, inciso XXVI.

Desde a reforma trabalhista de 2017, ficou definido que acordos e convenções estão acima da CLT e da legislação específica que regulamenta uma profissão, no caso dos aeronautas, a Lei nº 13.475/2017 (Lei do Aeronauta), ou seja, a CCT prevalece sobre a CLT e a Lei do Aeronauta, e o ACT prevalece sobre a CCT. Se um ACT dos aeronautas deixar de vigorar (expirar sem renovação), o que passa a valer é a CCT.

CCT (Convenção Coletiva de Trabalho)

- **Quem negocia:** O SNA, representante dos aeronautas com o Snea, representando as empresas.
- **Abrangência:** Vale para toda a categoria de aeronautas, independentemente da empresa.
- **Objetivo:** Estabelece normas gerais de trabalho, como piso salarial, jornada, folgas, escalas, sobreaviso, entre outros pontos que afetam todos os profissionais do setor.

ACT (Acordo Coletivo de Trabalho)

- **Quem negocia:** O SNA com uma empresa específica.

- **Abrangência:** Aplica-se somente aos funcionários daquela empresa.
- **Objetivo:** Ajusta condições específicas de trabalho, pode melhorar ou adaptar direitos da convenção coletiva conforme a realidade da empresa.
- **Flexibilidade:** Pode incluir cláusulas exclusivas, como escalas diferenciadas, bônus, ou regras internas de operação.

Deliberação e Abrangência

- Qualquer decisão sobre a CCT ou o ACT só pode ser tomada pela categoria, em assembleia convocada pelo sindicato que a representa, com deliberação dos associados;
- CCT e ACT têm origem em uma pauta de reivindicações aprovada em assembleia geral, convocada pelo sindicato que representa a categoria;

- Tanto o CCT quanto o ACT criam regras que valem para todos os empregados que atuam em certa categoria econômica ou empresa, respectivamente. Portanto ambos valem tanto para associados ao SNA quanto para os não associados.

ACTs vigentes na Azul Linhas Aéreas

- **Base Virtual e Escala direcionada:** O acordo, referente à Base Virtual e Escala Direcionada, foi aprovado pelos tripulantes da Azul em abril de 2025 e está em vigor até abril de 2027. O ACT pode ser acessado no link: <https://bit.ly/actbasevirtual-escaladirecionada>.
- **Part Time Voluntário (Pilotos):** O acordo, específico para comandantes e copilotos, foi aprovado em votação realizada nos dias 21 e 22 de agosto de 2025 e está em vigor até 22 de agosto de 2026. O ACT pode ser acessado através do link: <https://bit.ly/actpart-timepilotos>

Comissão da Câmara aprova projeto de aposentadoria especial

Comissão da Câmara aprova projeto de aposentadoria especial

A CPASF (Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família), da Câmara dos Deputados, aprovou, nesta quarta-feira (27), o PLP (Projeto de Lei Complementar) 42/2023, que regulamenta a aposentadoria especial, com a inclusão dos aeronautas no rol dos beneficiados. A categoria havia sido excluída na CTRAB (Comissão de Trabalho) através de emenda. No entanto, o sindicato debateu com os parlamentares da CPASF, sobre as condições de trabalho dos tripulantes e a justa inserção no PLP.

A aprovação uma vitória importante dos aeronautas, no entanto, a mobilização não acabou. O projeto segue agora para análise da CFT (Comissão de Finanças e Tributação) e da CCJC (Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania). Depois de passar pelas comissões, o projeto vai ao Plenário da Câmara e, a depender da tramitação, pode ser necessário encaminhar ao Senado.

Setembro Amarelo

O mês de setembro é mês dedicado à conscientização sobre a prevenção do suicídio e à valorização da vida. A campanha Setembro Amarelo foi criada em 2015 com o objetivo de conscientizar sobre a importância da saúde mental e incentivar o diálogo aberto sobre sofrimento emocional. O dia 10 de setembro é o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, cujo lema é "se precisar, peça ajuda".

Os aeronautas enfrentam desafios constantes em seu dia a dia e precisam de equilíbrio para exercer suas funções. Pensando nisso o SNA oferece atendimento psicológico gratuito aos associados. Agende pelo e-mail: saude@aeronautas.org.br

Não é associado?

Clique no banner abaixo e associe-se!

O sindicato é uma importante ferramenta política, que trabalha há mais de 80 anos em prol da defesa dos direitos dos aeronautas, da segurança e em busca da valorização da profissão na aviação nacional. Sua participação é indispensável para o fortalecimento da categoria.

ASSOCIE-SE AO SNA



(11) 98687-0052

aeronautas.org.br | Siga nossas redes sociais:    SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS